

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.04.02.002-DL

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Chorozinho-CE, diante da importância crucial dos serviços prestados pelos agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias para a promoção da saúde pública e controle de endemias na região, identificou a necessidade premente de aquisição de fardamentos adequados para o desempenho de suas funções. Essa necessidade decorre da obrigação de garantir que estes profissionais estejam devidamente uniformizados, promovendo uma identificação visual clara perante a comunidade, além de assegurar sua segurança e bem-estar durante o exercício de suas atividades. Os fardamentos devem ser de alta durabilidade, confortáveis e devidamente alinhados às normas técnicas nacionais para o vestuário profissional, proporcionando a estes trabalhadores as condições apropriadas para a realização de visitas domiciliares e outras atividades de campo, sob diversas condições climáticas e ambientais encontradas no município de Chorozinho-CE.

A ausência ou inadequação do fardamento pode implicar em diversos problemas, desde a dificuldade de identificação dos agentes pela população até questões de segurança do trabalho, prejudicando a eficácia das ações de saúde pública desempenhadas e a imagem institucional perante a comunidade. Além disso, é fundamental que os fardamentos possuam características especificadas, como resistência a desbotamento, facilidade de manutenção e elementos de segurança, como faixas refletivas, para atividades noturnas ou em condições de baixa luminosidade. Assim, a aquisição de material de consumo do tipo fardamentos adequados é uma medida essencial para o cumprimento efetivo das responsabilidades dos agentes comunitários, impactando positivamente na prestação de serviços à população e na promoção da saúde no município.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GLEYCIANE SOARES DE OLIVEIRA

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação constitui etapa essencial no processo de selecionar a solução ótima e adequada que satisfaça à demanda pública, promovendo a eficiência do serviço e o uso racional dos recursos públicos. Na escolha desta solução, consideram-se imperativos os critérios de sustentabilidade, observância à legislação vigente, além dos padrões de qualidade e desempenho que garantam a durabilidade



e a funcionalidade dos fardamentos adquiridos. A incorporação de práticas sustentáveis visa ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme norteado pela Lei nº 14.133/2021, refletindo no impacto ambiental, econômico e social da contratação.

#### Requisitos Gerais:

- Os fardamentos deverão apresentar alta durabilidade, resistência a lavagens frequentes e manter a integridade das cores e tecido.
- Serão aceitos fardamentos que ofereçam conforto térmico e boa transpirabilidade para atender às necessidades dos agentes em diferentes condições climáticas.
- O design e a cor dos fardamentos devem estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Prefeitura de Chorozinho, garantindo a identificação adequada dos agentes comunitários.
- Deve ser possível a personalização dos fardamentos com nomes e função de forma durável e visível.
- Os tamanhos dos fardamentos devem atender a uma gama variada, garantindo o ajuste adequado a todos os agentes.

#### Requisitos Legais:

- Todo o vestuário deverá estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, incluindo segurança e ergonomia.
- Os processos de fabricação e fornecimento dos fardamentos devem atender às legislações trabalhistas e ambientais vigentes no país.

#### Requisitos de Sustentabilidade:

- Priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis, promovendo a diminuição do impacto ambiental.
- Adotar práticas de produção que minimizem o consumo de água e energia, incentivando a cadeia de suprimentos a seguir os mesmos princípios.
- Incluir critérios de economia circular, como facilidade de reparo, reuso ou reciclagem dos fardamentos ao fim de sua vida útil.

#### Requisitos da Contratação:

- Estabelecimento de parâmetros claros e objetivos de qualidade, que permitam aferição e comparação das propostas em igualdade de condições.
- Previsão de garantia mínima e ofertas de assistência técnica pelos fornecedores.
- Descrição detalhada da solução técnica, incluindo todos os atributos físicos e funcionais dos fardamentos, bem como suas características de sustentabilidade.

Em suma, a contratação almejada demanda aquisição de fardamentos que, além de cumprir com as exigências técnicas e legais, promovam práticas sustentáveis e ofereçam o melhor desempenho em relação à durabilidade, conforto e funcionalidade. Tais requisitos são essenciais e suficientes para garantir que a aquisição esteja alinhada ao interesse público, assegurando a eficácia no atendimento das necessidades dos agentes comunitários de saúde e endemias do município de Chorozinho-CE, sem promover especificações excessivamente restritivas que possam limitar a competitividade do certame licitatório.



Considerando o objetivo de aquisição de fardamentos para atender às necessidades dos agentes comunitários de endemias e agentes comunitários de saúde do município de Chorozinho-CE, foram exploradas as seguintes principais soluções de contratação disponíveis entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor, selecionado por meio de processo licitatório, para aquisição específica dos fardamentos conforme as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.
- Contratação através de terceirização, onde uma empresa especializada fornece os fardamentos, incluindo potencialmente serviços adicionais de manutenção e troca periódica dos itens.
- Formas alternativas de contratação, tais como adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades públicas que já realizaram licitações para itens similares, permitindo assim a aquisição dos fardamentos sob condições previamente negociadas.

Após análise detalhada das soluções disponíveis, considerando as especificidades da necessidade de aquisição de fardamentos para os agentes mencionados, avalia-se que a **contratação direta com o fornecedor**, selecionado por meio de processo licitatório específico, é a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação. Esta opção permite especificar detalhadamente os requisitos técnicos e padrões de qualidade do fardamento, garantindo a conformidade com as normas técnicas brasileiras e os padrões exigidos pela Prefeitura Municipal de Chorozinho.

A contratação direta, além de possibilitar uma avaliação minuciosa dos fornecedores quanto à capacidade de fornecimento, qualidade dos materiais e custo-benefício, promove a transparência do processo e assegura que os itens adquiridos atendam precisamente às demandas operacionais e de segurança dos agentes comunitários de endemias e saúde. A adoção de um processo licitatório específico também está alinhada aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei 14.133.

## 5. Descrição da solução como um todo

Após a realização de um minucioso estudo técnico preliminar, em conformidade com os requisitos do art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, chegou-se à conclusão de que a aquisição de material de consumo do tipo fardamentos para atender às necessidades dos agentes comunitários de endemias e agentes comunitários de saúde no município de Chorozinho-CE representa a solução mais adequada existente no mercado, capaz de satisfazer os interesses públicos envolvidos nesta contratação.

Esta solução foi escolhida após um detalhado processo de levantamento de mercado, conforme orienta o art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, no qual foram consideradas várias alternativas possíveis. Durante este processo, avaliou-se a qualidade, durabilidade, funcionalidade e custo-benefício dos materiais disponíveis. Constatou-se que a especificação técnica determinada para os fardamentos consegue alinhar eficiência e eficácia, garantindo a adequabilidade ao uso intenso característico das atividades desempenhadas pelos profissionais da saúde e endemias, respeitando, ademais, as normas técnicas aplicáveis e as condições de segurança necessárias para tal.

Ademais, considerou-se que a solução proposta está alinhada aos princípios da



eficiência e da economicidade, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a aquisição em lote dos fardamentos gera economia de escala, redução de custos e otimização do uso dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade e a adequação do uso. Isso também reflete uma gestão fiscal responsável e uma aplicação prudente dos recursos públicos, em consonância com o planejamento estratégico estabelecido pela administração pública municipal.

É importante salientar que essa escolha levou em consideração os possíveis impactos ambientais, cumprindo o disposto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, optando-se por materiais que possuem maior durabilidade e que são produzidos respeitando critérios de sustentabilidade, o que demonstra o compromisso do município com o desenvolvimento nacional sustentável.

Por fim, a definição desta solução não só atende de forma integral as necessidades da administração pública municipal, como também constitui uma demonstração do alinhamento e conformidade com as melhores práticas de mercado, garantindo a obtenção do melhor resultado possível para a administração e para a sociedade de Chorozinho-CE.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	BONÉ, CONFECCIONADO EM BRIM, NA COR AZUL MARINHO.	65,000	Unidade
Especificação: BONÉ, CONFECCIONADO EM BRIM, NA COR AZUL MARINHO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 100% ALGODÃO, ENTRETELADO, FECHO PLÁSTICO NA PARTE TRASEIRA POSSIBILITANDO REGULAGEM DE TAMANHO, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA FRETE E DA PREFEITURA DE CHOROZINHO NAS LATERAIS EM SERIGRAFIA EMBORRACHADOS EM CORES (TIPO SILK SCREEN).			
2	MOCHILA IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO, COM TIRAS DE COMPRESSÃO NAS LATERAIS.	65,000	Unidade
Especificação: MOCHILA IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO, COM TIRAS DE COMPRESSÃO NAS LATERAIS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM 40 CM DE ALTURA POR 29 CM DE LARGURA E 12 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM NYLON "RIP STOP", ALÇAS ANATÔMICAS, TIRA PEITORAL E COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA REGIÃO DORSAL. DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS E UM COMPARTIMENTO AUXILIAR, ALÉM DE BOLSOS LATERAIS EM TELA PARA CARREGAR GARRAFA DE ÁGUA. TECIDO REVESTIDO INTERNAMENTE COM POLIURETANO, RESISTENTE À ÁGUA. COM PERSONALIZAÇÃO DO LOGOTIPO DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE EM SERIGRAFIA NA PARTE SUPERIOR E DAS INSTITUIÇÕES DO PROGRAMA NA PARTE INFERIOR.			
3	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 35	1,000	Par
Especificação: BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 35			
4	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 37	1,000	Par
Especificação: BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 37			
5	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 38	3,000	Par
Especificação: BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 38			
6	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 40	9,000	Par
Especificação: BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 40			
7	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 41	3,000	Par
Especificação: BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 41			
8	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 42	3,000	Par
Especificação: BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 42			
9	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLA POLO, MANGA LONGA, TAMANHO M	16,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA LONGA,TAMANHO M.			
10	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA LONGA,TAMANHO G.	24,000	Unidade
Especificação: CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA LONGA,TAMANHO G.			
11	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 38, FEMININO.	6,000	Unidade
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 38, FEMININO.			
12	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 38, MASCULINO.	2,000	Unidade
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 38, MASCULINO.			
13	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 40, MASCULINO.	16,000	Unidade
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 40, MASCULINO.			
14	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 42, MASCULINO.	14,000	Unidade
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 42, MASCULINO.			
15	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 44, MASCULINO.	6,000	Unidade
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 44, MASCULINO.			
16	COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO M.	20,000	Unidade
Especificação: COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO M.			
17	COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO G.	30,000	Unidade
Especificação: COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO G.			
18	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML	130,000	Unidade
Especificação: BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML			
19	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 36 FEMININO.	5,000	Unidade
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 36 FEMININO.			
20	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 40 FEMININO.	7,000	Unidade
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 40 FEMININO.			
21	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 42 FEMININO.	14,000	Unidade
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 42 FEMININO.			
22	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 44 FEMININO.	9,000	Unidade
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 44 FEMININO.			
23	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 46 FEMININO.	3,000	Unidade
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 46 FEMININO.			
24	SAIA JEANS NA COR AZUL MARINHO, N° 44	1,000	Unidade
Especificação: SAIA JEANS NA COR AZUL MARINHO, N° 44			
25	SAIA JEANS NA COR AZUL MARINHO, N° 46	1,000	Unidade
Especificação: SAIA JEANS NA COR AZUL MARINHO, N° 46			
26	SAIA JEANS NA COR AZUL MARINHO, N° 48	1,000	Unidade
Especificação: SAIA JEANS NA COR AZUL MARINHO, N° 48			
27	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA,TAMANHO P.	16,000	Unidade
Especificação: CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA,TAMANHO P.			
28	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA,TAMANHO M.	24,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA, TAMANHO M			
29	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA, TAMANHO G	40,000	Unidade
Especificação: CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA, TAMANHO G			
30	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA, TAMANHO GG	10,000	Unidade
Especificação: CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA, TAMANHO GG			
31	COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO P	7,000	Unidade
Especificação: COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO P			
32	COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO GG	8,000	Unidade
Especificação: COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO GG			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BONÉ, CONFECCIONADO EM BRIM, NA COR AZUL MARINHO.	65,000	Unidade	31,60	2.054,00
Especificação: BONÉ, CONFECCIONADO EM BRIM, NA COR AZUL MARINHO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 100% ALGODÃO, ENTRETELADO, FECHO PLÁSTICO NA PARTE TRASEIRA POSSIBILITANDO REGULAGEM DE TAMANHO, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA FRETE E DA PREFEITURA DE CHOROZINHO NAS LATERAIS EM SERIGRAFIA EMBORRACHADOS EM CORES (TIPO SILK SCREEN).					
2	MOCHILA IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO, COM TIRAS DE COMPRESSÃO NAS LATERAIS.	65,000	Unidade	84,54	5.495,10
Especificação: MOCHILA IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO, COM TIRAS DE COMPRESSÃO NAS LATERAIS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM 40 CM DE ALTURA POR 29 CM DE LARGURA E 12 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM NYLON "RIP STOP", ALÇAS ANATÔMICAS, TIRA PEITORAL E COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA REGIÃO DORSAL. DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS E UM COMPARTIMENTO AUXILIAR, ALÉM DE BOLSOS LATERAIS EM TELA PARA CARREGAR GARRAFA DE ÁGUA. TECIDO REVESTIDO INTERNAMENTE COM POLIURETANO, RESISTENTE À ÁGUA. COM PERSONALIZAÇÃO DO LOGOTIPO DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE EM SERIGRAFIA NA PARTE SUPERIOR E DAS INSTITUIÇÕES DO PROGRAMA NA PARTE INFERIOR.					
3	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 35	1,000	Par	70,07	70,07
Especificação: BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 35					
4	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 37	1,000	Par	70,07	70,07
Especificação: BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 37					
5	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 38	3,000	Par	70,07	210,21
Especificação: BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 38					
6	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 40	9,000	Par	70,07	630,63
Especificação: BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 40					
7	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 41	3,000	Par	70,07	210,21
Especificação: BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 41					
8	BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 42	3,000	Par	70,07	210,21
Especificação: BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 42					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: BOTINAS DE SEGURANÇA 10VB48-BP COM ELASTICO N° 42					
9	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLA POLO, MANGA LONGA,TAMANHO M	16,000	Unidade	65,16	1.042,56
Especificação: CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLA POLO, MANGA LONGA,TAMANHO M.					
10	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLA POLO, MANGA LONGA,TAMANHO G.	24,000	Unidade	65,16	1.563,84
Especificação: CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLA POLO, MANGA LONGA,TAMANHO G.					
11	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 38, FEMININO.	6,000	Unidade	71,75	430,50
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 38, FEMININO.					
12	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 38, MASCULINO.	2,000	Unidade	71,75	143,50
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 38, MASCULINO.					
13	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 40, MASCULINO.	16,000	Unidade	71,75	1.148,00
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 40, MASCULINO.					
14	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 42, MASCULINO.	14,000	Unidade	71,75	1.004,50
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 42, MASCULINO.					
15	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 44, MASCULINO.	6,000	Unidade	71,75	430,50
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 44, MASCULINO.					
16	COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO M.	20,000	Unidade	55,63	1.112,60
Especificação: COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO M.					
17	COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO G.	30,000	Unidade	52,95	1.588,50
Especificação: COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO G.					
18	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML	130,000	Unidade	30,24	3.931,20
Especificação: BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML					
19	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 36 FEMININO.	5,000	Unidade	71,75	358,75
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 36 FEMININO.					
20	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 40 FEMININO.	7,000	Unidade	71,75	502,25
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 40 FEMININO.					
21	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 42 FEMININO.	14,000	Unidade	71,75	1.004,50
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 42 FEMININO.					
22	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 44 FEMININO.	9,000	Unidade	71,75	645,75
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 44 FEMININO.					
23	CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 46 FEMININO.	3,000	Unidade	71,75	215,25
Especificação: CALÇA JEANS, NA COR AZUL MARINHO, N° 46 FEMININO.					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
24	SAIA JEANS NA COR AZUL MARINHO, N° 44	1,000	Unidade	71,62	71,62
Especificação: SAIA JEANS NA COR AZUL MARINHO, N° 44					
25	SAIA JEANS NA COR AZUL MARINHO, N° 46	1,000	Unidade	71,62	71,62
Especificação: SAIA JEANS NA COR AZUL MARINHO, N° 46					
26	SAIA JEANS NA COR AZUL MARINHO, N° 48	1,000	Unidade	71,62	71,62
Especificação: SAIA JEANS NA COR AZUL MARINHO, N° 48					
27	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA, TAMANHO P.	16,000	Unidade	65,16	1.042,56
Especificação: CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA, TAMANHO P.					
28	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA, TAMANHO M.	24,000	Unidade	65,16	1.563,84
Especificação: CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA, TAMANHO M					
29	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA, TAMANHO G	40,000	Unidade	65,16	2.606,40
Especificação: CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA, TAMANHO G					
30	CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA, TAMANHO GG	10,000	Unidade	65,16	651,60
Especificação: CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, NA COR BRANCA COM AZUL, GOLO POLO, MANGA CURTA, TAMANHO GG					
31	COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO P	7,000	Unidade	53,73	376,11
Especificação: COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO P					
32	COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO GG	8,000	Unidade	53,73	429,84
Especificação: COLETE PADRONIZADO DE IDENTIFICAÇÃO TAMNHO GG					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 30.957,91 (trinta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

No contexto da aquisição de material de consumo do tipo fardamentos para atender às necessidades dos agentes comunitários de endemias e agentes comunitários de saúde do município de Chorozinho-CE, após uma análise detalhada, chegou-se à decisão de que o parcelamento do objeto em lotes é a opção mais viável e está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. A seguir são detalhadas as justificativas para tal decisão, alinhadas aos critérios de divisibilidade do objeto, viabilidade técnica e econômica, economia de escala, competitividade, aproveitamento do mercado, e análise do mercado.

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os



resultados pretendidos. A divisão em lotes permite a especificação detalhada de diferentes tipos e tamanhos de fardamentos, garantindo que os produtos adquiridos atendam precisamente às necessidades dos agentes comunitários.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica e econômica demonstrou que o parcelamento do objeto em lotes não compromete a qualidade ou a eficácia dos resultados. Pelo contrário, facilita a gestão do contrato e a distribuição dos fardamentos conforme as necessidades identificadas, sem acarretar um aumento proporcional dos custos.
- **Economia de Escala:** Constatou-se que, neste caso, o parcelamento não resulta em perda de economia de escala. O volume de compra de cada lote foi cuidadosamente calculado para assegurar que os preços se mantenham competitivos, levando-se em conta as demandas específicas do município de Chorozinho-CE.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento em lotes amplia significativamente a competitividade, pois permite que fornecedores de menor porte, que não teriam condições de atender a demanda total, possam participar da licitação. Essa estratégia também propicia um melhor aproveitamento do mercado, estimulando a economia local e regional.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado de fornecedores de fardamentos indicou que existe uma variação significativa na capacidade de fornecimento entre as empresas. Portanto, o parcelamento em lotes está alinhado às práticas do setor econômico em questão, garantindo que a Administração tenha acesso a uma variedade de propostas valorosas e competitivas.
- **Consideração de Lotes:** Em virtude do volume significativo da aquisição e da diversidade dos itens a serem adquiridos, a divisão em lotes foi considerada como a abordagem mais vantajosa, assegurando que fornecedores com diferentes capacidades possam suprir distintos segmentos da demanda sem prejudicar a economia de escala.

Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes é a decisão mais adequada para este processo de aquisição. Esta estratégia está fundamentada na legislação vigente, promove eficiência na contratação, garante a obtenção de materiais alinhados às necessidades específicas dos agentes e otimiza a aplicação dos recursos públicos, alcançando o melhor custo-benefício.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para aquisição de material de consumo do tipo fardamentos para atender às necessidades dos agentes comunitários de endemias e agentes comunitários de saúde do município de Chorozinho-CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro em questão. Conforme determinado no art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é essencial garantir que toda contratação pública esteja alinhada ao planejamento estratégico da entidade, demonstrando responsabilidade fiscal, eficiência na gestão de recursos públicos e adequação às necessidades identificadas pela administração pública.

A inclusão deste processo de contratação no Plano de Contratações Anual evidencia o compromisso da Prefeitura Municipal de Chorozinho com a organização e o planejamento prévio, atendendo aos requisitos de governança, eficácia e transparência, conforme princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente



os previstos nos seus arts. 5º e 40, inciso VII. A necessidade de aquisição dos fardamentos foi identificada como prioritária dentro das ações programadas para o ano, visando assegurar a adequada identificação e proteção dos agentes comunitários durante a execução de suas atividades.

A concordância deste processo com o Plano de Contratações Anual ratifica não apenas a observância aos procedimentos legais e normativos, mas também reforça o comprometimento da administração com o desenvolvimento sustentável e a valorização dos profissionais que desempenham papéis essenciais na promoção da saúde e do bem-estar da população chorozinhense. Desta maneira, a contratação contribui estrategicamente para os objetivos mais amplos de política pública e de gestão da saúde no município, alinhada aos objetivos estratégicos da entidade e às diretrizes orçamentárias para o referido exercício financeiro.

## 10. Resultados pretendidos

A aquisição de material de consumo do tipo fardamentos para atender às necessidades dos agentes comunitários de endemias e agentes comunitários de saúde do município de Chorozinho-CE visa alcançar resultados significativos que se alinham aos objetivos da Administração Pública, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. Entre os resultados esperados, destacam-se:

- Seleção da proposta mais vantajosa:** Alinhado ao art. 11, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório objetiva garantir a seleção da proposta que ofereça o equilíbrio ideal entre qualidade, durabilidade e custo-benefício, gerando o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando o ciclo de vida dos fardamentos.
- Tratamento isonômico entre licitantes:** Conforme o art. 11, inciso II da Lei nº 14.133/2021, espera-se assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, proporcionando uma competição justa e equitativa, que estimula a participação ampla no certame.
- Prevenção de sobrepreço:** Em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 11, incisos III e IV da Lei nº 14.133/2021, um dos resultados pretendidos é evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, promovendo transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos.
- Incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável:** Espera-se fomentar a inovação e o desenvolvimento local, mediante a preferência, quando possível, de fardamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, contribuindo para o desenvolvimento nacional sustentável, em alinhamento ao art. 11, inciso IV, e ao art. 26 da Lei nº 14.133/2021.
- Eficiência e eficácia administrativa:** A contratação almeja promover uma gestão eficiente e eficaz dos fardamentos, garantindo que os uniformes sejam entregues no prazo e nas condições acordadas, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço prestado à comunidade por parte dos agentes comunitários.
- Melhoria da imagem institucional:** Por meio da padronização e qualidade dos fardamentos, pretende-se melhorar a imagem institucional dos agentes comunitários frente à população, promovendo uma identificação visual clara e profissional dos servidores, o que contribui para fortalecer a confiança no trabalho desenvolvido.

Esses resultados derivam do comprometimento com os princípios da legalidade,



impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, assegurados pela Lei nº 14.133/2021, visando o aprimoramento da prestação de serviços públicos e a satisfação das necessidades da comunidade de Chorozinho-CE.

## 11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a adequada implementação da contratação da aquisição de fardamentos para os agentes comunitários de endemias e agentes comunitários de saúde do município de Chorozinho-CE, as seguintes providências serão adotadas:

- 1. Definição do Comitê de Planejamento da Contratação:** Será formado um comitê específico composto por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, agentes comunitários de saúde, departamento de compras e, se necessário, um consultor técnico em vestuário. Este comitê terá a responsabilidade de detalhar o Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme aplicável, aprovando todas as especificações técnicas e quantitativos necessários.
- 2. Capacitação Técnica:** Serão organizadas sessões de capacitação focadas no uso eficiente e manutenção dos fardamentos, visando maximizar sua durabilidade e garantir a segurança dos profissionais em campo. Essas sessões serão oferecidas aos agentes comunitários antes da entrega dos novos fardamentos.
- 3. Procedimentos para Aquisição:** A equipe de contratações públicas da Prefeitura Municipal de Chorozinho coordenará os processos licitatórios conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo a observância de todos os princípios legais e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.
- 4. Desenvolvimento de critérios de aceitação e controle de qualidade:** Serão desenvolvidos e implementados critérios de aceitação específicos para garantir que os fardamentos atendam todas as especificações técnicas e de qualidade definidas. Inspecções regulares serão realizadas tanto na recepção do material quanto ao longo do uso pelos agentes.
- 5. Engajamento com Fornecedores:** Iniciação de diálogos preliminares com potenciais fornecedores para assegurar a compreensão das necessidades específicas do município e fomentar a competitividade no processo licitatório.
- 6. Monitoramento e Avaliação:** Após a distribuição dos fardamentos, será implementado um processo contínuo de monitoramento e avaliação, gerando relatórios periódicos acerca da qualidade, durabilidade e adequação dos fardamentos às necessidades dos agentes. Esse processo permitirá ajustes em contratações futuras e garantirá a melhoria contínua.
- 7. Estabelecimento de comunicação efetiva:** Manutenção de canais de comunicação abertos entre a administração municipal, os agentes comunitários e o fornecedor, para assegurar a rápida resolução de quaisquer problemas ou dúvidas relacionadas aos fardamentos.
- 8. Preparação para a Gestão Contratual:** Designação de uma equipe responsável pela gestão contratual, capacitada para atuar de forma eficaz na fiscalização da execução do contrato, incluindo a entrega, a qualidade dos fardamentos fornecidos e o cumprimento dos prazos contratados.

Essas providências visam garantir que o processo de aquisição dos fardamentos seja conduzido de forma eficiente, transparente e conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, atendendo plenamente às necessidades dos agentes comunitários de endemias e de saúde, bem como assegurando o melhor uso dos recursos públicos.



## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços é uma das modalidades de licitação que pode ser utilizada pela Administração Pública para a aquisição de bens e serviços, quando convier a manutenção de preços registrados para contratações futuras. Entretanto, após uma análise cuidadosa do objeto da contratação referente à aquisição de material de consumo do tipo fardamentos para atender às necessidades dos agentes comunitários de endemias e agentes comunitários de saúde do município de Chorozinho-CE, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços por diversas razões fundamentadas nos dispositivos da referida lei.

Em primeiro lugar, o art. 83 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. A natureza específica e a quantidade definida dos fardamentos, somadas à necessidade de adequação às especificações técnicas e padrões de qualidade mínimos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Chorozinho, sugerem que a contratação direta por meio de uma licitação específica poderá garantir melhor atendimento à demanda, assegurando que os produtos adquiridos estejam em total conformidade com os requisitos exigidos.

Adicionalmente, conforme o § 5º do art. 82, que orienta sobre as condições para a utilização do sistema de registro de preços, incluindo a realização prévia de ampla pesquisa de mercado e a seleção conforme procedimentos específicos, entendemos que a particularidade e a urgência associadas à aquisição dos fardamentos demandam um processo de licitação com critérios de julgamento que privilegiem não apenas o preço, mas também a capacidade técnica e a qualidade dos produtos oferecidos.

Outro aspecto relevante é o limite de quantidades que o registro de preços permite. Considerando o art. 86, que trata do procedimento público de intenção de registro de preços e da estimativa total de quantitativas da contratação, a demanda atual e futura por fardamentos pode não se adequar ao modelo de registro de preços devido à necessidade de flexibilidade na quantidade adquirida, ajustando-se às variações na força de trabalho dos agentes comunitários.

Por fim, a decisão de não adotar o sistema de registro de preços é também amparada pelo princípio da eficiência e do interesse público, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade da Administração Pública em promover contratações que atendam de forma mais vantajosa, eficiente e eficaz às necessidades do serviço público. Assim, entende-se que uma licitação específica, neste caso, seria o meio mais efetivo de garantir a adequação do objeto contratado às necessidades do município de Chorozinho-CE.

Portanto, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e considerando os aspectos técnicos e as particularidades da contratação em questão, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços, optando-se por modalidades de licitação que permitam uma maior adequação ao objeto especificado, garantindo-se assim a eficiência e o melhor interesse público.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio



Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 15, a participação de empresas sob a forma de consórcio em processos licitatórios é permitida, observadas certas normas. No entanto, para a presente contratação referente à aquisição de material de consumo do tipo fardamentos para atender às necessidades dos agentes comunitários de endemias e agentes comunitários de saúde do município de Chorozinho-CE, opta-se pela vedação dessa modalidade de participação com base em razões fundamentadas na mesma legislação e em análise detalhada das especificidades do objeto licitado.

A decisão de vedar a participação de empresas em forma de consórcio está alinhada principalmente aos seguintes aspectos da Lei nº 14.133/2021:

- **Art. 7º**, que trata da promoção de gestão competente das contratações, insinuando a busca por entidades com capacidade individual comprovada para fornecimento dos bens ou serviços contratados, sem a complexidade adicional relacionada à gestão de consórcios, potencializando a eficiência da contratação;
- **Art. 15**, apesar de permitir consórcios, condiciona a sua participação à observância de uma série de requisitos que, para este caso específico, não se traduzem em vantagens operacionais ou econômicas significativas para a administração pública, em vista da natureza do objeto contratado;
- **Art. 40**, que incentiva a padronização como princípio fundamental do planejamento de compras, mais facilmente garantida mediante contratação direta de fornecedores individuais que assumam total responsabilidade pelo cumprimento das especificações técnicas e padrões de qualidade definidos;

Adicionalmente, considerando a escala e características do fornecimento de fardamentos, avalia-se que a participação de empresas em forma de consórcio poderia introduzir desafios adicionais no gerenciamento contratual, diluição de responsabilidades e complicações na garantia de padrões consistentes de qualidade e entrega. Tais fatores podem comprometer a agilidade e eficácia da contratação, indo de encontro aos princípios de eficiência, economicidade e busca pelo resultado mais vantajoso para a administração pública, também previstos na Lei nº 14.133/2021.

Orientados pelos princípios de razoabilidade e proporcionalidade e visando a maximização do interesse público através da simplificação administrativa e garantia de qualidade, conclui-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio nesta específica contratação. Esta medida é considerada a mais adequada para assegurar a efetividade e eficiência do processo de aquisição em pauta, alinhando-se ao objetivo de promover uma gestão eficaz dos recursos públicos.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de material de consumo do tipo fardamentos para atender às necessidades dos agentes comunitários de endemias e agentes comunitários de saúde do município de Chorozinho-CE, conforme previsto na Lei 14.133/2021, especialmente nos artigos que abordam a sustentabilidade e os impactos ambientais nas contratações públicas, demanda uma análise cuidadosa dos possíveis impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos fardamentos, bem como das medidas mitigadoras correspondentes.

- **Impactos ambientais:**

1. **Produção de Tecido:** A produção dos tecidos utilizados nos fardamentos



pode resultar em significativa emissão de poluentes, consumo de água e energia, além do uso de corantes e produtos químicos que podem ser prejudiciais ao meio ambiente.

2. **Embalar e Transportar:** O processo de embalagem e transporte dos fardamentos até o município de Chorozinho-CE pode gerar emissões de CO<sub>2</sub> e outros poluentes atmosféricos, contribuindo para o aquecimento global e mudanças climáticas.
  3. **Descarte:** Ao final do ciclo de vida dos fardamentos, o descarte inadequado pode contribuir para a poluição do solo e da água, especialmente se os materiais utilizados não forem biodegradáveis ou recicláveis.
- **Medidas mitigadoras:**
    1. **Sustentabilidade na Produção de Tecido:** Priorizar a aquisição de fardamentos produzidos com tecidos de fontes sustentáveis, tais como materiais orgânicos, reciclados ou com certificação de baixo impacto ambiental. Esta medida está alinhada ao espírito do artigo 26 da Lei 14.133/2021, que incentiva a preferência por bens e serviços que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.
    2. **Logística Sustentável:** Adotar práticas de logística sustentável para o transporte dos fardamentos, buscando reduzir a pegada de carbono. Isso pode incluir a escolha de fornecedores locais ou regionais e o uso de modais de transporte menos poluentes.
    3. **Reciclagem e Reuso:** Implementar programas de reciclagem ou de reuso dos fardamentos ao final de seu ciclo de vida, contribuindo para a economia circular. Pode-se ainda incluir a previsão de logística reversa como requisito no processo de aquisição, conforme mencionado no artigo 41 da Lei 14.133/2021, que trata sobre as condições para a execução contratual sustentável.
    4. **Educação e Conscientização:** Promover ações de educação e conscientização sobre práticas sustentáveis entre os agentes comunitários, incentivando o cuidado adequado e a redução do descarte prematuro dos fardamentos.

Portanto, considerando o disposto na Lei 14.133/2021, a adoção dessas medidas mitigadoras, além de alinhar-se às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, contribuirá para a redução dos impactos ambientais negativos associados à aquisição e ao uso dos fardamentos pelos agentes comunitários de endemias e saúde no município de Chorozinho-CE.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Considerando a análise detalhada efetuada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP) conforme estabelecido pela Lei nº 14.133 de abril de 2021, chegamos ao posicionamento conclusivo favorável à viabilidade e razoabilidade da contratação para a aquisição de material de consumo do tipo fardamentos para atender às necessidades dos agentes comunitários de endemias e agentes comunitários de saúde do município de Chorozinho-CE.

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 18, §1º, XIII, orienta que o estudo técnico preliminar deve concluir acerca da adequação da contratação para o atendimento da necessidade que se destina, tomando como base elementos que demonstrem a sua viabilidade e razoabilidade. Nesse sentido, firmamos nosso posicionamento considerando os



seguintes aspectos:

- **Descrição da Necessidade:** Foi devidamente caracterizada a necessidade de contratação com a finalidade de fornecer fardamentos adequados para os agentes comunitários, objetivando não só a identificação adequada desses profissionais, mas também a garantia de sua segurança e conforto durante a execução de suas funções, em conformidade com o art. 18, I da Lei 14.133/2021.
- **Estimativa das Quantidades:** As quantidades a serem contratadas baseiam-se em um levantamento meticuloso das necessidades atuais e projetadas para os agentes, observando a projeção de crescimento da equipe e taxa de reposição anual, garantindo assim adequação ao princípio de economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Levantamento de Mercado:** O levantamento de mercado conduzido assegura que as soluções propostas para atendimento da demanda estão alinhadas às melhores práticas de mercado, satisfazendo os requisitos de qualidade e segurança necessários, cumprindo os princípios de isonomia e eficiência preceituados pela legislação vigente.
- **Estimativa de Valor e Razoabilidade da Contratação:** A estimativa de valor baseada em pesquisa de mercado e levantamento de preços assegura a obtenção de valores coerentes e competitivos, em harmonia com o art. 23 da Lei 14.133/2021, garantindo a aplicação responsável dos recursos públicos sem prejuízo à qualidade dos fardamentos a serem adquiridos.
- **Alinhamento com Planejamento Estratégico:** Este projeto está alinhado ao planejamento estratégico do município, considerando as necessidades de saúde pública e bem-estar dos trabalhadores envolvidos, assim como prescreve o art. 18, II da Lei.

Com base nos elementos apresentados e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, equidade, planejamento, transparência, e economicidade, concluímos ser viável e razoável a contratação proposta. Este posicionamento favorável é embasado em uma análise criteriosa das necessidades da administração pública, da verificação da existência de soluções adequadas e disponíveis no mercado, da estimativa de custo benefício favorável e do alinhamento com as diretrizes estratégicas para o município, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.



Chorozinho / CE, 21 de maio de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*  
GLAILSON SALDANHA MACIEL  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*  
ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO  
PRESIDENTE

